



**SEGUNDA ERRATA AO EDITAL LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024**

**Concorrência Eletrônica Nº 003/2024**

Considerando erros em cláusulas do edital do processo de contratação 013/2024.

Decide-se publicar a presente errata, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ no edital:**

10.26 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.
- b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo:

<b>Parcelas de maior relevância</b>	<b>Quant. mínima</b>	<b>Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s)</b>
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMCAÇAMBA).	868,00 m <sup>3</sup>	50% do item: 3.1
BASE COM MISTURA NA PISTA, 67% DE SOLO E 33% DE BICA CORRIDA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO.	420,98 m <sup>3</sup>	50% do item: 4.2
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	70,31 m	50% do item: 4.5

- b.1). Fica vedado o somatório de atestados, devendo tais quantitativos serem apresentados em um único atestado. Levar-se-á em conta o único item onde foi exigido quantitativo mínimo. Tal temática segue padrões estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

<b>Parcelas de maior relevância</b>	<b>Quant. mínima</b>	<b>Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s)</b>
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMCAÇAMBA).	868,00 m <sup>3</sup>	50% do item: 3.1
BASE COM MISTURA NA PISTA, 67% DE SOLO E 33% DE BICA CORRIDA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO.	420,98 m <sup>3</sup>	50% do item: 4.2
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA.	70,31 m	50% do item: 4.5

c.1) Fica vedado o somatório de atestados, devendo tais quantitativos serem apresentados em um único atestado. Levar-se-á em conta o único item onde foi exigido quantitativo mínimo. Tal temática segue padrões estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico da alínea “c”, deverá atender aos seguintes requisitos:

- d.1). Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- d.2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d.3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
- d.4). Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

e) Declaração de visita técnica ou de sua ausência, na forma do Item 10.8 deste edital.

**LEIA-SE:**

10.26 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP - 35.470.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de **atestados fornecidos** por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder as quantidades mínimas definidas conforme tabela abaixo:

Parcelas de maior relevância	Quant. mínima	Item (s) da planilha a que se refere (m) a(s) quantidade(s) mínima(s)
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA INLOCO	434,00 M	50% do item: 3.1
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	35,15 M <sup>3</sup>	50% do item: 4.5

b.1). Fica vedado o somatório de atestados, devendo tais quantitativos serem apresentados em um único atestado. Levar-se-á em conta o único item onde foi exigido quantitativo mínimo. Tal temática segue padrões estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

c) **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Os atestados devem corresponder as quantidades mínimas definidas conforme tabela abaixo:

Parcelas de maior relevância	Quant. mínima	Item (s) da planilha a que se refere (m) a(s) quantidade(s) mínima(s)
GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA INLOCO	434,00 M	50% do item: 3.1
EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	35,15 M <sup>3</sup>	50% do item: 4.5

c.1). Fica vedado o somatório de atestados, devendo tais quantitativos serem apresentados em um único atestado. Levar-se-á em conta o único item onde foi exigido quantitativo mínimo. Tal temática segue padrões estipulados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico da alínea "c", deverá atender aos seguintes requisitos:

- d.1) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- d.2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d.3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
- d.4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

e) Declaração de visita técnica ou de sua ausência, na forma do Item 10.8 deste edital.

**ONDE SE LÊ no edital:**

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere esta alínea será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Liquidez Geral:  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$  (deve ser igual ou maior que 1,0)

Garantia de Capital de Terceiros:  $\frac{PL}{PC + PELP}$  (deve ser igual ou maior que 0,2)

Onde: AC= Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

**LEIA-SE:**

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere esta alínea será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG):  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Solvência Geral (SG):  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC):  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

C).1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





C.)2. As empresas deverão apresentar os índices já calculados, que serão analisados com base no balanço apresentado.

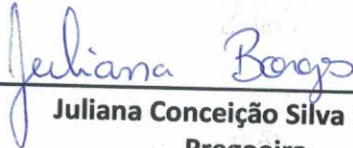
Considerando as alterações decide-se em republicar novo edital retificado com nova data para abertura da sessão pública.

Sessão Online, remarcada para o dia 09 de maio de 2024 as 09hs.

Maiores informações no telefone: (031) 3725-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

As demais condições estabelecidas no edital continuam as mesmas.

Moeda, 22 de abril de 2024.



**Juliana Conceição Silva Borges**  
Pregoeira